

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

#### “LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, recadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para recadastramento imobiliário, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Dia 29/07/2020 às 09h31min.  
O Encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preços.
- **HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 29/07/2020 das 09h00min às 09h30min.  
O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 29/07/2020 às 09h31min.  
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preços e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Através dos endereços eletrônicos: site [www.saaecambui.com.br](http://www.saaecambui.com.br), e-mail [licitacoes@saaecambui.com.br](mailto:licitacoes@saaecambui.com.br) ou pelo telefone: (35) 3431-2942/2020.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**ÍNDICE**

|  |    |
|--|----|
| PREÂMBULO  | 3  |
| I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES   | 3  |
| II - OBJETO  | 3  |
| III - ÁREA SOLICITANTE   | 4  |
| IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS   | 4  |
| V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO  | 4  |
| VI – CREDENCIAMENTO  | 5  |
| VII - PROPOSTA COMERCIAL   | 6  |
| VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO  | 7  |
| IX – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  | 8  |
| X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO  | 8  |
| XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO   | 9  |
| XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | 11 |
| XIII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS   | 11 |
| XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA   | 12 |
| XV – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS  | 12 |
| XVI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  | 13 |
| XVII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO  | 13 |
| XVIII – PAGAMENTO  | 14 |
| XIX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  | 14 |
| XX – DISPOSIÇÕES FINAIS  | 15 |
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES                                       | 17 |
| ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO   | 23 |
| ANEXO III – MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL                               | 34 |
| ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO   | 36 |
| ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA                         | 37 |
| ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO                           | 38 |
| ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE       | 39 |
| ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOC DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP | 40 |
| ANEXO IX - MINUTA CONTRATUAL Nº 0xx/2020.  | 41 |

---

---

## PREÂMBULO

---

---

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 072/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020, EXCLUSIVO PARA ME/EPP conforme inciso I, art. 48. Lei Complementar 147/14, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, cadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para cadastramento imobiliário, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Municipal nº 04/2009, Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

---

---

## I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

---

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, Rosangela Maranesi dos Santos e integrarão a Equipe de Apoio, Jairo Prado, Victor Marques Martins e Décio Oneri Almeida, servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, designados pela Portaria Nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020.

---

---

## II - OBJETO

---

---

2.1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, cadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para cadastramento imobiliário, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto.

2.2 – Fazem parte integrante deste Edital:

2.2.1 – ANEXO I - Termo de Referência;

2.2.2 – ANEXO II – Especificação detalhada do objeto

2.2.3 – ANEXO III – Modelo de Planilha para Proposta Comercial;

2.2.4 – ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração

2.2.5 – ANEXO V – Declaração para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

2.2.6 – ANEXO VI - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo;

2.2.7 – ANEXO VII - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014;

2.2.8 – ANEXO VIII – Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, quanto à restrição em documentos de regularidade fiscal.

2.2.9 – ANEXO IX - Minuta Contratual.

---

---

### III - ÁREA SOLICITANTE

---

---

#### 3.1 - Diretoria.

##### 3.1.1 - Departamento Administrativo/Contábil.

---

---

### IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

---

---

4.1. Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Quintino Bocaiúva, 260, Centro – Cambuí-MG, no horário de 09h00min as 16h30min, e também, pelo site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, [www.saaecambui.com.br](http://www.saaecambui.com.br).

4.1.1. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações do Diário Oficial “Minas Gerais” e no site [www.saaecambui.com.br](http://www.saaecambui.com.br) quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico [licitacoes@saaecambui.com.br](mailto:licitacoes@saaecambui.com.br), ou pelo telefone: (35) 3431-2020/2942.

---

---

### V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme ITEM VI - CREDENCIAMENTO.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município”.

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4 - Que não se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014.

5.2.5 - Empresas cujas atividades não sejam pertinentes com o objeto desta licitação.

5.2.5.1. A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de Credenciamento.

5.3 - A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, XI e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

Parágrafo primeiro: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender

satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “Grupo de Empresas” no Pregão Presencial em tela.

Parágrafo segundo: A participação nesta licitação é restrita a Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da lei nº 11.488/07) e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da lei complementar nº 123/06.

---

---

## VI – CREDENCIAMENTO

---

---

6.1– O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, no dia 29/07/2020 entre as 09h00min e 09h30min.

6.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

6.2.1 - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular, ambos com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso (Anexo IV);

6.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.4 - Documento de identidade com foto;

6.2.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo VI);

6.2.6 - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014 (Anexo VII);

6.2.7 - Declaração para ME ou EPP, quanto à restrição em documentos de regularidade fiscal (Anexo VIII). Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido.

6.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

6.4.1 - A pregoeira, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

Parágrafo primeiro: As empresas que chegarem após as 09h30min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participar do certame licitatório.

Parágrafo segundo: As empresas que enviarem a documentação para participação no Pregão Presencial nº 016/2020, via postal (correios/transportadora), mesmo não havendo representante presente no certame, deverão observar e apresentar para credenciamento, fora dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, todo o contido neste título VI – CREDENCIAMENTO, sendo dispensável apenas o exigido no item 6.2.4 – “documento de identidade com foto”.

---

---

**VII - PROPOSTA COMERCIAL**

---

---

**Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolados e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG**  
**ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

7.1– A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 - Estar impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

7.1.2 - Razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

7.1.3 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4 - Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5 - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.7 - O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

7.1.8 - O prazo para o início da execução dos serviços, que não poderá exceder 10 (dez) dias, contados da data da autorização para o seu início (ordem de fornecimento).

7.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.5 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha para Proposta Comercial - Anexo III - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, número do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.6 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

7.7- Será de responsabilidade da licitante vencedora a execução dos serviços, objeto deste Edital.

---

---

## VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

---

---

8.1 - Na data e hora estabelecida neste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

8.2 – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.

8.2.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o Menor Preço Global.

8.2.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no título XIX deste edital.

8.3.1 – Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

8.3.2– A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.3 – Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

8.3.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

8.3.5 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido no objeto deste edital.

8.4 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8.5 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.6 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.7 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.8 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela pregoeira e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

---

---

## **IX – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

---

---

9.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.2 – A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser entregue diretamente a pregoeira, na sede administrativa do SAAE – Cambuí/MG – à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro.

9.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

---

---

## **X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

---

---

10.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

10.2 - Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

10.2.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

10.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.

10.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

10.5 - A pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

10.6 - Inexistindo manifestação recursal, caberá a pregoeira a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Diretor do SAAE, publicando-se a decisão na forma da lei.



---

---

## XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

---

**Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO** - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG**  
**ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**

Dentro do envelope o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada:

### 11.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1.1- Cédula de Identidade e CPF no caso de empresa individual;
- 11.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 11.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- 11.1.5- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 11.1.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tenham sido apresentados no credenciamento, estarão dispensados de sua reapresentação.

### 11.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.2.2 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.2.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 11.2.4- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 11.2.5 – Certidão de Regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.2.6 - Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 11.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 11.3.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- 11.3.2.1 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível;
- 11.3.2.2 – No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

#### **11.4 - Caso ocorra à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser observado o seguinte:**

11.4.1 - As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VIII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

11.4.1.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4.1.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

11.4.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao SAAE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **11.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.5.1 - Comprovação, através de no mínimo 01 (um) Atestado Técnico, emitido por empresa jurídica de direito público ou privado, de ter a proponente licitante executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

11.5.2 - Declaração da licitante de compatibilidade e integração do Sistema nos Módulos Desktop para com o sistema gestor utilizado atualmente pelo SAAE de Cambuí/MG.

#### **11.6 – OUTROS DOCUMENTOS**

11.6.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo V).

11.7 - A pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

11.8.2 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

11.9 – As certidões exigidas neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme Título VI, que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

11.10 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

11.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

---

---

## **XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

---

12.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADMINISTRATIVO – 339040 – Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica – Ficha 18.

---

---

## **XIII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

---

---

13.1 – A licitante vencedora do certame deverá assinar o contrato de prestação de serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro – Cambuí – Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.

13.2 – Se a licitante vencedora não comparecer, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título XIX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

13.3 – Em caso de a licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

13.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.5 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

13.6 – O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só será admitida quando apresentada à documentação comprobatória que justifique qualquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito

do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

---

---

#### **XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

---

---

- 14.1 - A empresa contratada para prestação do serviço, objeto do presente edital se obriga à:
- 14.1.1 - executá-la, em conformidade com o edital, iniciando o atendimento da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, constante em sua proposta;
  - 14.1.2 - Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação a contento do objeto deste edital;
  - 14.1.3 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;
  - 14.1.4 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do serviço, objeto deste instrumento.
- 14.2 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí notificará a firma contratada para reparar o dano causado, no prazo que fixar.
- 14.3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- 14.4 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

---

---

#### **XV – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

---

---

- 15.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, devendo ser protocolizadas no Balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais.
- 15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 15.3. O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.
- 15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 15.5. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 15.5.1 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, aos cuidados da pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 15.2 deste título;

15.5.2 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

15.5.3 - Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

15.5.4 - Ser protocolizado no balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais, CEP 37.600-000, no horário das 09h00min às 16h30min.

15.6. Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.7. A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, no SAAE pelo telefone (35) 3431-2020/2942.

15.8. O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

15.10. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do SAAE de Cambuí, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

15.11. O Diretor do SAAE poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

---

---

## **XVI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

---

16.1 – Inexistindo manifestação recursal a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

---

## **XVII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

---

---

17.1 – A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor de Contas e Consumo na pessoa de sua representante Sra. Maria Aparecida Ferreira, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

17.3 – A licitante vencedora obrigará-se a executar o objeto a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas neste certame, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

17.4 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí/MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

---

---

## XVIII – PAGAMENTO

---

---

18.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas dos serviços, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da contratada.

18.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

18.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

18.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

18.5 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ N.º 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

18.6 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberarão a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

18.7 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Parágrafo único – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

---

---

## XIX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

---

19.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarada inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

19.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

19.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

19.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

19.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

19.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

19.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

19.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

---

---

## XX – DISPOSIÇÕES FINAIS

---

---

20.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

20.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

20.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

20.4. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

20.5. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e

condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

20.7. É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

20.8. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.9. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.10. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à pregoeira, no Setor de Licitações.

20.11. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

20.12. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 15 de julho de 2020.

Márcio Magela dos Santos  
Diretor do SAAE

Rosangela Maranesi dos Santos  
Pregoeira Oficial e Presidente da CPL



---

---

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES

---

---

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

#### I. DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, cadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para cadastramento imobiliário.

#### II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para Automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, Cadastramento e informações comerciais, Emissão de comunicado em separado das faturas, Rastreamento via GPS, Transmissão de leituras Online, com implantação, treinamento e suporte do software.

**Justificativa: *Agilidade na rotina de faturamento; Melhoria na imagem, Transparência e relacionamento com consumidores; Redução de erros; Detecção imediata de problemas em caso de altos consumos; Identificação em menor prazo dos consumidores inadimplentes devido a redução do intervalo entre leitura e recebimento da fatura; Eliminação de custos e necessidade de impressoras laser, envelopadoras ou terceirização da impressão da fatura; eliminação do trabalho interno de impressão, separação e distribuição das faturas;***

2. Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços; com implantação, treinamento e suporte do software.

**Justificativa: *Agilizar a execução das solicitações/ordens de serviço de forma rápida e com qualidade, dispensando a utilização de papel e custos com impressão, reduzindo o tempo de atualização do sistema com monitoramento e supervisão.***

3. Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software para cadastramento imobiliário.

**Justificativa: *Nossos dados cadastrais tanto comerciais quanto técnicos há anos não é feito atualização, necessitando fazer o cadastramento de economias, categorias, usuário, proprietário e outros mais que fizerem necessário.***

### III. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. Especificações dos serviços/equipamento, abaixo:

| Item                        | Descrição   | Unid. | QTD. | Valor Unit. estimado | Valor Total Estimado |
|-----------------------------|---|-------|------|----------------------|----------------------|
| 01                          | Encargo inicial de contratação do software (1)<br>– Automação de coleta de leituras com impressão simultânea de contas; instalação, configuração e treinamento.<br>Obs.: Prazo máximo para instalação, configuração e implantação, será de 30 (trinta) dias corridos. | Serv. | 1    | 1.230,00             | 1.230,00             |
| 02                          | Cessão mensal de direito de uso para 05 (cinco) licenças, Suporte e manutenção nos módulos contratados do item 02 número de ligações = 12.000 (Doze mil)  | mês   | 12   | 1800,00              | 21.600,00            |
| 03                          | Encargo inicial de contratação do software (2)<br>– automação, gerenciamento de ordens de serviço; instalação, configuração e treinamento<br>Obs.: Prazo máximo para instalação, configuração e implantação, será de 30 (trinta) dias corridos.                       | Serv. | 1    | 1.140,00             | 1.140,00             |
| 04                          | Cessão mensal de direito de uso para 04 (quatro) licenças, Suporte e manutenção nos módulos contratados do item 03<br>- número de ligações = 12.000 (Doze mil)<br>*Incluso locação de 04 (Quatro) Smartphones robusto com chip de dados                               | Mês   | 12   | 1.040,00             | 12.480,00            |
| 05                          | Licenciamento para uso de software de recadastramento imobiliário, incluso instalação e treinamento por um dia na sede da contratante<br>– número de ligações = 12.000 (doze mil)   | Serv. | 1    | 18.510,00            | 18.510,00            |
| 06                          | Chamada por suporte após 30 dias para o item 05 - via telefone ou conexão remota.   | Serv. | 1    | 216,00               | 216,00               |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |   |       |      | <b>R\$</b>           | <b>55.176,00</b>     |

#### OBSERVAÇÕES:

É obrigatória a apresentação da descrição exatamente conforme especificado no edital, Anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto.

Serão aceitas na proposta, apenas valores com duas casas decimais após a vírgula, sendo que a tabela acima mostra apenas a média de mercado, apurada.

### IV. DA AVALIAÇÃO DE CUSTOS

1. Conforme exigência legal, a Divisão de Compras, Licitações e Contratos do SAAE Cambuí-MG, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

## V. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de menor valor global, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## VI. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADMINISTRATIVO – 339040 – Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica – Ficha 18.

## VII. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços serão executados nas dependências do SAAE, em ambiente que proporcione boas condições de trabalho, bem como, fornecerá à empresa contratada, todos os documentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.

2. São condições de execução dos serviços:

- 2.1. Observadas as especificações constantes do Anexo II, os serviços objeto deste Contrato serão executados com alto padrão de qualidade, devendo, para tanto, ser designado para os trabalhos, profissional habilitado e qualificado.

## VIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Permitir livre acesso dos empregados da contratada às instalações onde serão executados os serviços, independentemente de permissão prévia, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços.

2. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

3. Notificar a **contratada** qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la.

4. Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela contratada.

5. Facilitar o acesso dos técnicos da contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

6. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema, incluindo:

- 6.1. Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação dos sistemas;
- 6.2. Manter *backup* adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como “*restart*” e recuperação no caso de falha de máquina.

7. Disponibilizar a infraestrutura completa do ambiente computacional (hardware e software) e das redes de telecomunicação, necessários à completa operacionalização da solução.

8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.
9. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma pactuada neste contrato.

## **IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Instalar o sistema de sua propriedade autorizado formalmente pelo SAAE Cambuí-MG no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pelo SAAE Cambuí-MG.
2. Entregar, configurar e efetuar os testes necessários ao fiel e perfeito funcionamento dos produtos e serviços licitados.
3. Alocar recursos humanos especializados na gestão do projeto, objeto da presente licitação.
4. Aceitar todas as determinações de rotina e disciplina próprias do SAAE de Cambuí-MG.
5. Exercer as atividades inerentes à direção, coordenação, administração e execução do serviço ora contratado, durante toda a vigência do contrato, obedecendo ao Projeto de Implantação apresentado em sua proposta técnica.
6. Responsabilizar-se pelo planejamento e condução de todos os trabalhos que, por força de contrato, lhe forem afetos, de modo a salvaguardar, convenientemente, o seu próprio pessoal e qualquer outro de acidentes, bem como evitar prejuízos a bens do SAAE Cambuí-MG e/ou terceiros.
7. Assumir integral responsabilidade por danos causados ao SAAE Cambuí-MG ou a terceiros, em decorrência direta da execução dos serviços, objeto deste contrato, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao Contrato firmado.
8. Substituir ou complementar todos os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades estabelecidas, verificadas no ato de seu recebimento, segundo as especificações contidas nos Anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto deste Edital.
9. Adequar o sistema às imposições constantes na Legislação Federal, Estadual e Municipal no caso de superveniência de alterações legislativas.
10. Manter o “SISTEMA” tecnicamente atualizado, fornecendo as novas versões que venham a ser liberadas, desde que contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho. Todas as versões liberadas pela contratada, mencionadas acima, serão colocadas à disposição do contratante sem ônus adicional.
11. Responsabilizar-se por todas as despesas com mão de obra, transporte, hospedagem, encargos de qualquer natureza, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, bem como tributos federais, estaduais e municipais incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços contratados.
12. Responsabilizar-se pelas despesas diretamente necessárias à completa realização do objeto.
13. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.
14. Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

15. Atender às solicitações formais de suporte e informações técnicas de utilização e manuseio dos produtos e serviços, de acordo com a necessidade dos servidores a serviço da contratante.

16. Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas do SAAE Cambuí-MG e, bem assim, daquelas que venha a levantar ou conhecer durante execução do contrato, as quais não poderão ser utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto licitado.

17. Cuidar para que os elementos/dados utilizados na execução dos serviços contratualmente previstos recebam tratamento sigiloso por todos e quaisquer de seus profissionais envolvidos no contrato, obrigando-se ainda a não reproduzi-los ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do SAAE Cambuí-MG.

18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.

19. Substituir, de imediato, às suas expensas, o(s) produto(s) e/ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções e outros.

## **X. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação será recebido pelo Departamento Administrativo/Contábil setor de Contas e Consumo, que deverá verificar a execução satisfatória dos serviços.

## **XI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O pagamento do item 1 (um), 3 (três), 5 (cinco) e 6 (seis) serão feitos em parcela única, após a prestação dos serviços e entrega dos equipamentos, que deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos.

2. O pagamento do item 2 (dois) e 4 (quatro) serão feitos mensalmente.

3. O pagamento decorrente da prestação dos serviços contratados será efetuado pela Divisão de Tesouraria, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

4. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

5. Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.

6. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. Em caso de irregularidade (s) na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

---

## ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

---

---

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

#### Especificação Sistema de Leitura e Impressão Simultânea de Faturas

#### Especificação Módulo Gerenciador Web (automação de coleta de leituras):

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

- a) Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
- b) Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
- c) A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;
- d) O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
- e) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- f) Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo;
- g) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- h) Banco de dados MySQL 8.0 ou superior;
- i) Rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato txt, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- j) Integração de retorno de dados ao sistema gestor via API;
- k) Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos capturadas em campo;
- l) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- m) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- n) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
- o) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
- p) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- q) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- r) Possuir relatórios operacionais de:
  - I. Estatística;
  - II. Listagem de tarefas;
  - III. Log;
  - IV. Planilha de leituras;
  - V. Relação de serviços;
  - VI. Valores calculados;
  - VII. Resumo de Faturamento;
  - VIII. Histórico de Consumo;
- s) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- t) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
- u) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;

- v) Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;
- w) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
- x) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
- y) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
- z) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
- aa) Permitir parametrização de fontes para a impressora;
- bb) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
- cc) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
- dd) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
- ee) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
- ff) Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conforme demanda.
- gg) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
- hh) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
- ii) Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
- jj) Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
- kk) Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;
- ll) Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura; possibilitando ao leiturista recadastrar as seguintes informações:
  - Nome do Titular
  - CPF
  - RG
  - Endereço
  - Número do Moradores
  - Telefone para contato
  - Número do Hidrômetro
  - Número de Economias
  - Categoria
- mm) Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- nn) Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
- oo) Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
- pp) Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por API através de recursos de internet;
- qq) Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
- rr) Possuir relatórios gerenciais de:
  - I. Consumidores por ocorrência;
  - II. Faturamento;
  - III. Leituras não efetuadas;
  - IV. Resumo de ocorrências por leiturista;
  - V. Resumo quantitativo de leituras;
- ss) Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
- tt) Programação de cargas para recebimentos nos coletores.
- uu) Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
- vv) Recurso de monitoramento online em tempo real dos leituristas;
- ww) Possuir rotinas de repasse;
- xx) Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.
- yy) Gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações de campo contendo:



- Controle de produtividade;
  - Rastreamento em tempo real;
  - Monitoramento em tempo real;
  - Status e progresso de carga;
- zz) Central de chat com os leituristas;

### **Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):**

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

- a) Compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- b) Compatível com resolução de tela ou proporcional de 480 x 800 (WVGA) para Android;
- c) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;
- d) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- e) Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;
- f) Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- g) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
  - Quantidade de leituras;
  - Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
  - Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
  - Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
  - Quantidade de faturas impressas e percentual;
  - Quantidade de faturas retidas;
  - Quantidade de vias impressas;
  - Tempo total de leitura;
  - Tempo médio de leitura;
  - Maior tempo de Leitura;
  - Menor tempo de leitura;
  - Hora da primeira leitura;
  - Hora da última leitura;
  - Quantidade de comunicados de débitos impressos;
  - Quantidade de comunicados de quitação anual impressos;
  - Quantidade de comunicados alternativos impressos;
  - Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos;
  - Quantidade de comunicados de ocorrência impressos;
  - Quantidade de extratos de débitos impressos;
- h) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- i) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- j) Leitura de código de barras com número do hidrômetro;
- k) Gerenciamento de faturas a serem entregues em outro endereço;
- l) Possuir consulta de consumidores por:
  - Rua
  - Número
  - Hidrômetro
  - Rota
  - Matrícula
  - Código do cliente
  - Grade
- m) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;

- n) Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- o) Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- p) Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- q) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- r) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- s) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- t) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- u) Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
- v) Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
- w) Possuir consulta de endereços não visitados;
- x) Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
- y) Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
- z) Possuir controle de log das seguintes operações:
  - Exportação
  - Leitura efetuada
  - Emissão de fatura
  - Cancelamento leitura
  - Reemissão de fatura
  - Desabilita impressão
  - Habilita impressão
  - Restauração cartão
  - Eliminação leituras
  - Leitura proporcional
  - Versão PC/coletor
  - Leitura digitada
  - Desabilitar Impressão do cliente
  - Alteração de parâmetros
  - Cálculo sem impressão
  - Lançamento de Ocorrência
  - Fatura retida por valor
  - Exclusão automática de leituras
  - Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo
  - Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo
- aa) Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
- bb) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
- cc) Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
- dd) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
- ee) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
- ff) Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
- gg) Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
- hh) Permitir atualizar a versão do software de forma online;
- ii) Controle de impressão com recursos para desabilitar impressão, saltar pagina e verificar status da impressora;
- jj) Pareamento interno com a impressora;
- kk) Navegação para primeiro e último cliente da rota;

- ll) Os Smartphones Android a serem comodatados devem ter no mínimo tela de 5 polegadas, versão 4.1 do Android, câmera de 5MP com flash, GPS, resolução de 480 x 800 pixels, processador 1,2 Ghz e cartão SD externo incluso;
- mm) Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
- nn) Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
- oo) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- pp) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- qq) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- rr) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- ss) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;
- tt) Possuir recurso de transmissão online de leituras;
- uu) Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;
- vv) Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;

## **Prova de Conceito**

A execução da prova de conceito deverá ser realizada pela licitante vencedora em data a ser designada pela comissão de licitações.

Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, servidores, ambiente de nuvem, microcomputadores, coletores, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados, aparelho bluetooth para telemetria, hidrômetro com dispositivo de rádio para simulação e etc. Durante a prova de conceito pode ser solicitado a demonstração e comprovação de qualquer item descrito na especificação técnica. A prova de conceito deverá atender a todos os itens e seguir o roteiro abaixo:

- 1) Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;
- 2) Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;
- 3) Deverá ser demonstrado a estrutura do Gerenciador Web, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;
- 4) O Gerenciador Web deverá ser demonstrado comprovando sua execução nos navegadores (browsers) Chrome, Firefox, Safari e Edge, sem a instalação de ferramentas de acesso remoto ou emuladores, bem como deverá ser comprovado que o gerenciador está localizado num ambiente na nuvem;
- 5) Deverá ser demonstrada a parametrização geral de:
  - a. Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas;
  - b. Fontes para a impressora;
  - c. Alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
  - d. Opção de alteração de data de leitura no coletor;
  - e. Alerta ocorrência anterior e observações no coletor;

- f. Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
  - g. Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
  - h. Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
  - i. Mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
  - j. Rotina de recadastramento no ato da leitura;
  - k. Uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- 6) Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;
  - 7) No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;
  - 8) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;
  - 9) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de leitura do arquivo modelo apresentado;
  - 10) No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de leitura para vários leituristas com opção automática, por rota e por bloco;
  - 11) No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados, dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação de status por cores;
  - 12) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;
  - 13) Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão simultânea em faturas modelo em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
  - 14) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
  - 15) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
  - 16) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
  - 17) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
  - 18) Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
  - 19) Demonstrar a realização de 03 (três) leituras com impressão simultânea de faturas com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenadas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos as leituras devem ser visualizadas no gerenciador de acordo com os valores digitados, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de leitura da coordenada GPS, a leitura realizada e o valor da fatura;

- 20) Demonstrar a realização de 03 (leituras) por telemetria fazendo o giro do hidrômetro a cada leitura e realizando a impressão simultânea das respectivas faturas;
- 21) Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 22) Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências;
- 23) No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;
- 24) No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos na versão Android;
- 25) No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;
- 26) No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matrícula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 27) No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- 28) No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;
- 29) No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- 30) Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 31) Demonstrar recurso de telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- 32) Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;
- 33) Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;
- 34) Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;
- 35) Demonstrar a impressão de uma das fotos na própria fatura;
- 36) Demonstrar o recadastramento na rotina de leituras;
- 37) Demonstra rotina para lançar ocorrência para toda a rota ou para parte da rota durante a leitura;

- 38) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;
- 39) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de:
- Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas;
  - Visualizar uma fatura em formato gráfico similar a impressão em campo;
- 40) No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios de
- Estatística de Leitura;
  - Listagem de tarefas;
  - Log;
  - Planilha de leituras;
  - Relação de serviços;
  - Valores calculados;
  - Resumo de faturamento
  - Histórico de Consumo
  - Consumidores por ocorrência;
  - Faturamento;
  - Leituras não efetuadas;
  - Resumo de ocorrências por leiturista;
  - Resumo quantitativo de leituras;
- 41) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;
- 42) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para criação de relatório pelo próprio usuário;
- 43) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;
- 44) No gerenciador deverá ser demonstrado a visualização da rota percorrida pelo leiturista através das coordenadas GPS com apresentação dos dados em Mapa de cada ponto de leitura realizado com informações da leitura efetuada, ocorrências, data/ hora da leitura e valores da fatura;
- 45) No gerenciador deverá ser demonstrado a possibilidade de identificação da localização do leiturista através das coordenadas GPS da última leitura realizada com apresentação da localização de cada leiturista no Mapa;
- 46) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;
- 47) Deverá ser demonstrado no gerenciador e no mobile, sistema de chat que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos. Deverá ser demonstrado no mobile a possibilidade do leiturista responder e enviar mensagem ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista. Recurso a ser demonstrado dentro do próprio sistema de leitura.

## **Especificação Sistema de Ordens de Serviço Online**

### **Especificação Módulo Gerenciador - Web**

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

- a) Arquitetura totalmente Web com o software executado a partir de browsers/navegadores;
- b) Servidor Web para hospedagem do software totalmente incluso;
- c) Visualizar onde estão sendo executadas as OS's, o que foi executado, bem como as fotos da execução;
- d) Monitoramento das equipes em Tempo Real;
- e) Parametrização geral;
- f) Parametrização individual por equipe de serviço permitindo configurações diferentes para cada equipe bem como o uso de diversos equipamentos entre as equipes;
- g) Gerenciamento dos tipos de serviços e motivos de impedimento;
- h) Rotina de importação e exportação de grupos de serviço de acordo com lay-out a ser fornecido posteriormente;
- i) Rotina de distribuição de serviços com possibilidade de opções automáticas e manuais e ajustes de rota;
- j) Rotinas de exportação e importação de dados local e on-line para o modulo mobile;
- k) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
- l) Manutenção cadastral dos serviços;
- m) Visualização dos serviços;
- n) Consistência de serviços executados;
- o) Monitoramento on-line de serviços;
- p) Exportação on-line de OS avulsa;
- q) Rastreamento das equipes de serviço na rota e visualização por mapa das equipes através dos recursos de GPS;
- r) Relatórios de:
  - I. Execução dos serviços;
  - II. Quantitativo de serviços por grupo;
  - III. Quantitativo de serviços por equipe;
  - IV. Faturamento;
  - V. Análise de serviços em repasse;
  - VI. Análise de geral de grupos e serviços em campo;
- s) Recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- t) Recursos de gerenciamento do banco de dados;

### **Especificação Módulo Mobile**

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

- a) Compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior;
- b) Compatível com resolução de tela 480 x 800 (WVGA) ou proporcional;
- c) Controle de usuário e senha para acesso;
- d) Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- e) Visualização de grade de serviços;
- f) Recurso de mudança de ordem da rota;
- g) Recurso de pesquisa de OS's por logradouro, número, número da ligação, número da OS, número do hidrômetro e lacre;
- h) Visualização de informações detalhadas da OS;
- i) Estatística de serviços com as seguintes informações:
  - a. Quantidade de serviços executados;
  - b. Quantidade de serviços não executados;
  - c. Quantidade de serviços com impedimento;
  - d. Quantidade de serviços pendentes de envio online;
  - e. Tempo total de trabalho;
  - f. Tempo médio por ordem de serviço;
  - g. Maior tempo de execução de uma ordem de serviço
  - h. Menor tempo de execução de uma ordem de serviço;
  - i. Dados de data/hora da primeira e última ordem de serviço executada;

- j) Destaque e localização de OS's prioritárias;
- k) Semáforo de execução de serviços, impedimentos e prioridades;
- l) Visualização de fotos;
- m) Captura de fotos do serviço executado;
- n) Recurso de transmissão online de serviços;
- o) Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- p) Controle de materiais utilizados e seu quantitativo;
- q) Controle de dados técnicos de localização, distancia, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;
- r) Recurso de questionário customizável de vistoria;
- s) Recurso de classificação de ordens de serviço;
- t) Recurso de exame predial;
- u) Suporte a todas informações relativas aos serviços de troca de hidrômetro, instalação de hidrômetro, corte, religação, caça-fraude, serviços técnicos de manutenção de rede e ramal dentre outros;
- v) Possuir impressão de documento de comunicado de débitos anteriores no ato do corte para ciência e providências pelos consumidores;**
- w) Possuir impressão de comunicado de corte para notificação ao consumidor no momento do serviço sendo possível ainda colher a assinatura no registro;**
- x) Possuir impressão de comunicado alternativo para mensagens gerais a serem entregues na execução do serviço;**

## Especificação Sistema de Recadastramento

### Especificação Módulo Desktop:

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

- a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;
- b) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;
- c) Possibilidade de parametrização geral;
- d) Possibilidade de parametrização individual por operador permitindo configurações diferentes para cada operador bem como o uso de diversos equipamentos entre os operadores;
- e) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;
- f) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor no formato TXT, por usuário, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários para o recadastramento;
- g) Rotina de exportação de arquivos para o sistema gestor no formato TXT, por usuário, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos ao recadastramento;
- h) Rotina de manutenção e visualização de cadastros;
- i) Cadastro, controle e análise de impedimentos;
- j) Possuir relatório de análise de recadastramento com as seguintes opções:
  - a. Analítico Completo;
  - b. Analítico Simplificado;
  - c. Análise de Diferenças Cadastrais;
- k) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;
- l) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- m) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;
- n) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
- o) Integração ao sistema de gestão comercial.



### **Especificação Módulo Mobile:**

- a) Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;
- b) Solução para automação de recadastramento imobiliário compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior;
- c) Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- d) Segurança com senha de entrada;
- e) Informações cadastrais detalhadas do imóvel;
- f) Entrada de dados de forma simples e intuitiva;
- g) Visualização de fotos;
- h) Captura de fotos;
- i) Captura de coordenadas GPS;
- j) Consulta e localização de qualquer imóvel por rua, número, matrícula ou hidrômetro;
- k) Consulta de imóveis em formato de grade;
- l) Estatísticas de recadastramento;
- m) Controle de impedimentos;
- n) Permite customização da entrada de dados do recadastramento;
- o) Cadastro de uma nova unidade consumidora

---



---

**ANEXO III – MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL**

---



---

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**RAZÃO SOCIAL:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**  
**TELEFONE:**  
**EMAIL:**  
**DADOS BANCÁRIOS:**

**REPRESENTANTE:** Nome:  
Identificação:  
Qualificação:

**Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços, conforme especificações abaixo:

| Item | Descrição   | Unid. | QTD. | Valor Unit. estimado | Valor Total Estimado |
|------|---|-------|------|----------------------|----------------------|
| 01   | Encargo inicial de contratação do software (1)<br>– Automação de coleta de leituras com impressão simultânea de contas; instalação, configuração e treinamento.<br>Obs.: Prazo máximo para instalação, configuração e implantação, será de 30 (trinta) dias corridos. | Serv. | 1    |                      |                      |
| 02   | Cessão mensal de direito de uso para 05 (cinco) licenças, Suporte e manutenção nos módulos contratados do item 02 número de ligações = 12.000 (Doze mil)  | mês   | 12   |                      |                      |
| 03   | Encargo inicial de contratação do software (2)<br>– automação, gerenciamento de ordens de serviço; instalação, configuração e treinamento<br>Obs.: Prazo máximo para instalação, configuração e implantação, será de 30 (trinta) dias corridos.                       | Serv. | 1    |                      |                      |
| 04   | Cessão mensal de direito de uso para 04 (quatro) licenças, Suporte e manutenção nos módulos contratados do item 03 - número de ligações = 12.000 (Doze mil)<br>*Incluso locação de 04 (Quatro) Smartphones robusto com chip de dados                                  | Mês   | 12   |                      |                      |

|                    |   |       |   |            |  |
|--------------------|---|-------|---|------------|--|
| 05                 | Licenciamento para uso de software de recadastramento imobiliário, incluso instalação e treinamento por um dia na sede da contratante .<br>– número de ligações = 12.000 (doze mil) | Serv. | 1 |            |  |
| 06                 | Chamada por suporte após 30 dias para o item 05 - via telefone ou coexão remota   | Serv. | 1 |            |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |       |   | <b>R\$</b> |  |

|  |             |
|--|-------------|
| <b>Valor Total</b>   | <b>R\$:</b> |
| <b>Valor por Extenso</b>   | ( )         |
| <b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.</b>   |             |
| <b>Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços de implantação dos itens 1, 3, 5 e 6 e mensalmente para os itens 2 e 4 locação em até 15 dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.</b> |             |

Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional):

---

(Representante legal da empresa)

---

---

## ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

---

---

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá estar do lado de fora dos envelopes)*

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

Nome:

CPF:

RG:

---

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

---

---

***(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)***

***(Este documento deverá estar dentro do envelope nº 02 - Habilitação)***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do  
CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto  
no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

***(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)***

---

---

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

---

---

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá estar do lado de fora dos envelopes)*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, através de seu (sua) representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

---

---

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

---

---

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá estar do lado de fora dos envelopes)*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/14.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

---

---

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOC DE REGULARIDADE FISCAL  
– ME OU EPP**

---

---

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá estar do lado de fora dos envelopes)*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**Á**

**Pregoeira e sua Equipe de Apoio**

**Ref.:** Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, cadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para cadastramento imobiliário, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto.

Pela presente declaração a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº. 016/2020.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)



---

---

**ANEXO IX - MINUTA CONTRATUAL Nº 0xx/2020.**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020****TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMBUÍ POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA:...**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, sediado à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.460.408/0001-46, representado neste ato por seu Diretor, xxx, portador da Carteira de Identidade nº (...) e CPF nº (...), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa (...), sediada no(a) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), neste ato representado por seu (...), Sr. (a) (...), portador da Carteira de Identidade nº (...), e CPF nº (...), com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no que consta do Processo Licitatório nº 072/2020, modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Objeto**

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, cadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para cadastramento imobiliário, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto.

**Locação com Suporte e Manutenção**

**Locação:** Entende-se por locação, a disponibilização dos programas citados na cláusula primeira, de autoria da **Contratada**, que serão instalados nas dependências da **Contratante** para processamento durante o período de vigência deste contrato.

**Suporte:** É uma atividade eminentemente de orientação técnica, uma prestação de serviços de consultoria. Normalmente aplicado aos usuários de programas de computadores que se deparem com situações novas, inesperadas e/ou onde os manuais de uso destes programas são omissos. Para que possam dar prosseguimento diante destas situações o usuário solicita então esta orientação a usuários mais experientes ou aos autores dos ditos programas.

**Manutenção de programas:** é a atividade de alteração dos programas de computador motivados por: a) um erro observado no processamento do programa; b) quando uma nova situação não prevista originalmente requeira adequação destes programas; isto desde que não desconfigurem as características originalmente propostas pelo programa, nem que caracterize as funções de outro programa, o que representaria o Desenvolvimento e não a Manutenção do programa.

**Cláusula Segunda – Das obrigações da Contratante**

2.1. Permitir livre acesso dos empregados da contratada às instalações onde serão executados os serviços, independentemente de permissão prévia, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços.

2.2. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

2.3. Notificar a **contratada** qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la.

- 2.4. Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela contratada.
- 2.5. Facilitar o acesso dos técnicos da contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- 2.6. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema, incluindo:
  - 2.6.1. Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação dos sistemas;
  - 2.6.2. Manter *backup* adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como “*restart*” e recuperação no caso de falha de máquina.
- 2.7. Disponibilizar a infraestrutura completa do ambiente computacional (hardware e software) e das redes de telecomunicação, necessários à completa operacionalização da solução.
- 2.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 2.9. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma pactuada neste contrato.

### **Cláusula terceira – Das obrigações da Contratada**

- 3.1. Instalar o sistema de sua propriedade autorizados formalmente pelo SAAE Cambuí-MG no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pelo SAAE Cambuí-MG.
- 3.2. Entregar, configurar e efetuar os testes necessários ao fiel e perfeito funcionamento dos produtos e serviços licitados.
- 3.3. Alocar recursos humanos especializados na gestão do projeto objeto da presente licitação.
- 3.4. Aceitar todas as determinações de rotina e disciplina próprias do SAAE de Cambuí-MG.
- 3.5. Exercer as atividades inerentes à direção, coordenação, administração e execução do serviço ora contratado, durante toda a vigência do contrato, obedecendo ao Projeto de Implantação apresentado em sua proposta técnica.
- 3.6. Responsabilizar-se pelo planejamento e condução de todos os trabalhos que, por força de contrato, lhe forem afetos, de modo a salvaguardar, convenientemente, o seu próprio pessoal e qualquer outro de acidentes, bem como evitar prejuízos a bens do SAAE Cambuí-MG e/ou terceiros.
- 3.7. Assumir integral responsabilidade por danos causados ao SAAE Cambuí-MG ou a terceiros, em decorrência direta da execução dos serviços objeto deste contrato, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao Contrato firmado.
- 3.8. Substituir ou complementar todos os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades estabelecidas, verificadas no ato de seu recebimento, segundo as especificações contidas nos Anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto deste Edital.
- 3.9. Adequar o sistema às imposições constantes na Legislação Federal, Estadual e Municipal no caso de superveniência de alterações legislativas.
- 3.10. Manter o “SISTEMA” tecnicamente atualizado, fornecendo as novas versões que venham a ser liberadas, desde que contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho. Todas as versões liberadas pela contratada, mencionadas acima, serão colocadas à disposição do contratante sem ônus adicional.
- 3.11. Responsabilizar-se por todas as despesas com mão de obra, transporte, hospedagem, encargos de qualquer natureza, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, bem como tributos federais, estaduais e municipais incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços contratados.
- 3.12. Responsabilizar-se pelas despesas diretamente necessárias à completa realização do objeto.
- 3.13. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.
- 3.14. Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.
- 3.15. Atender às solicitações formais de suporte e informações técnicas de utilização e manuseio dos produtos e serviços, de acordo com a necessidade dos servidores a serviço da contratante.
- 3.16. Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas do SAAE Cambuí-MG e, bem assim, daquelas que venha a levantar ou conhecer durante execução do contrato, as quais

não poderão ser utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto licitado.

3.17. Cuidar para que os elementos/dados utilizados na execução dos serviços contratualmente previstos recebam tratamento **sigiloso** por todos e quaisquer de seus profissionais envolvidos no contrato, obrigando-se ainda a não reproduzi-los ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do SAAE Cambuí-MG.

3.18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.

3.19. Substituir, de imediato, às suas expensas, o(s) produto(s) e/ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções e outros.

#### **Cláusula Quarta – Do Atendimento**

4. O atendimento para o suporte e manutenção dos programas será efetuado da seguinte forma:

4.1. A contratada garante à contratante o atendimento nos horários entre 08:00 às 12:00hs e de 13:00 às 17:00hs (horário de Brasília), de Segunda a Sexta feira, exceto nos feriados em Cambuí – MG, sede da contratada.

4.2. Na ausência do analista de sistemas responsável pelo atendimento, a contratada deverá sempre indicar o telefone onde tal analista poderá ser encontrado, e quando em trânsito, indicar a hora prevista de sua chegada no telefone indicado, seu roteiro e a data/hora prevista para seu retorno.

4.3. Nas férias do analista responsável, outro deverá ser sempre apresentado para absorver os atendimentos à contratante.

#### **Cláusula Quinta – Do Prazo**

5.1. O presente contrato inicia-se em XX de xxxx de 2020 e encerra-se em XX de xxxx de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo até 48 meses.

Parágrafo único: O reajuste do presente contrato poderá ser anual, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo, ocorrida no período, e na hipótese de prorrogação deste contrato, proceder-se-á na forma a cada 12 meses.

#### **Cláusula Sexta – Da Rescisão**

6.1. A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, sem aviso prévio nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento insatisfatório do objeto do contrato;
- b) Não cumprimento dos prazos e cronogramas estabelecidos;
- c) Se a contratada não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- d) Se a contratada tiver decretada falência ou concordata;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- f) A alteração social ou modificação na finalidade ou na estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- g) A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação de contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cessão, incorporação, não admitidos no contrato;
- h) Outros motivos previstos no artigo 48 da lei federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral, escrito e motivado da contratante, quando o interesse público o justificar, sem indenização à contratada, nos termos do artigo 79 da lei 8.666/93, a não ser o caso de dano efetivo resultante.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculadas a ato ou fato da contratada, ser-lhe-á dado pré-aviso, com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

### **Cláusula Sétima – Das Alterações**

7.1. A contratada poderá autorizar alterações contratuais que decorra ou não na variação de seu valor, modificação de forma ou quantidade de serviços contratuais que formalizará mediante termo aditivo, observando-se os limites.

### **Cláusula Oitava – Do Valor**

8.1. A contratante pagará à contratada, como preço básico a importância mensal de R\$. (.....), referente à cessão mensal dos softwares de uso, sendo que as faturas serão emitidas até o dia 20 de cada mês, para pagamento em até 15(quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal. Valor este referente à manutenção e suporte do mês faturado. O valor de R\$ ..... (.....), referente a implantação dos módulos (xxxxxx) será pago após a finalização dos serviços e apresentação da Nota Fiscal em até 15 (quinze) dias. O valor total desse contrato será de R\$ xxxx (xxxxx).

8.2. Não sendo efetuado o pagamento das faturas dentro dos prazos estipulados, a contratada poderá determinar a suspensão dos serviços de suporte e manutenção, e a cobrança de juros legais e equivalentes às taxas bancárias na ocasião.

### **Cláusula Nona – Da dotação orçamentária**

9.1. As despesas para execução do presente contrato decorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária própria:

- 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP.ADMINISTRATIVO – 339040 – Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica – Ficha 18.

### **Cláusula Décima – Do pagamento**

10.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas dos serviços, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da contratada.

10.2 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

10.3 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

10.4 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ N.º 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

10.5 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberarão a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

10.6 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Parágrafo único – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

### **Cláusula Décima Primeira – Partes Integrantes**

11.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

11.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

11.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

### **Cláusula Décima Segunda – Do Foro**

12.1. É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

12.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Cambuí-MG, xx de xx de 2020.

---

Marcio Magela dos Santos  
DIRETOR DO SAAE

**CONTRATADA:**

**Empresa:**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**TESTEMUNHA:**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**TESTEMUNHA:**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**